



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTRARIA PROSDAV/UFJF Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Designa Grupo de Trabalho para identificar e implementar as adequações necessárias do sistema SIGA em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA PROSDAV/UFJF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 142, DE 10 DE MAIO DE 2024, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e estabelece diretrizes para o tratamento e proteção de dados pessoais, nos meios digitais e físicos, no âmbito público e privado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, que estabelece a governança no compartilhamento de dados no setor público federal, dispondo sobre a segurança da informação e a proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a conformidade do sistema acadêmico de gestão SIGA com os princípios da transparência, segurança, responsabilização e prestação de contas previstos na LGPD;

CONSIDERANDO que a Universidade Federal de Juiz de Fora, enquanto instituição pública, é responsável pelo tratamento de dados pessoais de estudantes, docentes, técnicos administrativos e demais usuários dos serviços acadêmicos, devendo assegurar o cumprimento das normas de proteção de dados;

CONSIDERANDO a importância da adequação dos sistemas institucionais às exigências de privacidade e segurança de dados, mitigando riscos relacionados a incidentes de segurança e possíveis sanções administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e ações coordenadas para implementar medidas técnicas e administrativas voltadas à proteção dos dados pessoais no âmbito do SIGA;

CONSIDERANDO o compromisso da UFJF com a melhoria contínua dos processos de governança e segurança da informação, promovendo um ambiente acadêmico e administrativo seguro e em conformidade com as legislações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho para identificar e implementar as adequações necessárias do sistema SIGA em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

SERVIDOR	SIAPE	SETOR
Lúcia Regina de São José	1674959	CGCO
Maria Rosângela de Almeida	2417243	CGCO
Tereza Cristina Perantoni	1148558	CGCO
Thiago Nery Teixeira	2754546	CGCO
Wagner Sabeck Dantas	1076278	Arquivo Central
Wallyce Felipe Oscar Azy	3327244	CGCO

Art. 2º O grupo será presidido pela servidora Lúcia Regina de São José, que será responsável por convocar oficialmente as reuniões.

Art. 3º O prazo para finalização das atividades será de um ano, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por mais um ano, se houver necessidade.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim interno SEI.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA

PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2199887** e o código CRC **15B51FF4**.